



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Água Boa	3
Prefeitura Municipal de Araguaiana	3
Prefeitura Municipal de Comodoro	3
Prefeitura Municipal de Diamantino	5
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	5
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	6
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	9
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	9

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
COVID-19: TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 245/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 ao Contrato nº. 245/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Acréscimo de 50% no item 29614 do contrato original.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
29614	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL CX C/50	CX 50 UND	WK FLEX	50	17,50	875,00

VALOR: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

Água Boa-MT, 19 de novembro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
COVID-19: TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 244/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 ao Contrato nº. 244/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Acréscimo de 50% no item 3963062 do contrato original.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de R\$ 1.596,80 (Um mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3963062	AVENTAL DESCARTÁVEL - (100% POLIPROPILENO), GRAMATURA 40, COM MANGA LONGA	UNIDADE	PRÓPRIA	499	3,20	1.596,80

VALOR: R\$ 1.596,80 (Um mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Água Boa-MT, 19 de novembro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº.75/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Designa o retorno de servidores e dá outras providências”

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que não consta mais ocorrências nos boletins da Secretaria Municipal de Saúde com relação a Pandemia ao COVID 19 em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de se prestar serviços de qualidade aos nossos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno de todos os servidores públicos municipais às suas atividades, sejam na educação, na saúde, na administração, na Obras, no Social e demais setores municipais, a partir de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

COVID-19: DECRETO N.º 080/2020 DE: 19.11.2020

“Autoriza o retorno dos eventos públicos e particulares, bem como a reabertura dos espaços públicos para prática de atividades esportivas, desde que respeitadas medidas higiênicas sanitárias, e dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei nº 13.979/2020, norma de caráter geral que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

CONSIDERANDO as disposições opinativas e orientativas do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 e da Comissão Especial da Saúde;

CONSIDERANDO a ausência de casos confirmados no Município de Comodoro e o baixo número de suspeitos;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto n. 522/2020 do Estado de Mato Grosso e demais atualizações;

CONSIDERANDO a reabertura gradual e responsável de todas as atividades, esportes, lazer e serviços no âmbito do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a realização de eventos, reuniões, confraternizações e congêneres, públicos e privados, desde que atendidas as seguintes restrições:

I - Uso obrigatório de máscara de proteção facial de todos os participantes e colaboradores presentes no evento;

II - Manter o arejamento natural (janelas abertas) e mecânica (sem o uso de ar condicionado) do ambiente;

III – disponibilização de água, sabão e álcool 70% para a higienização das mãos durante todo o evento;

IV - Afixar, em local visível, o indicativo de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social, que deverá ser de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre os participantes;

V - Estabelecer espaçamento mínimo entre as mesas de 1,5m (um metro e meio);

VI - Utilizar materiais descartáveis no local e organizar filas de espera de acordo com as normas sanitárias vigentes, devendo ser observado, no mínimo, 1,5m (um metro e meio);

VII - As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, dentre outros, devem ser higienizados rotineiramente;

VIII - Os participantes do evento deverão ser orientados a manter etiqueta respiratória:

a) Higienização das mãos com água e sabão ou solução alcoólica (70%) com frequência e, principalmente, depois de tossir ou espirrar;

b) Evitar tocar os olhos, nariz ou boca sem higienizar as mãos;

c) Cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ao tossir ou espirrar e descartar o lenço usado no lixo;

d) Caso não tenha disponível lenço descartável, ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com o braço;

e) Caso esteja com sintomas respiratórios não compartilhe alimentos, copos, talheres, chimarrão, toalhas e objetos de uso pessoal. Nesse caso a Secretaria Municipal de Saúde deve ser imediatamente informada;

f) Usar máscara de proteção facial durante todo o evento;

g) Evitar toque/contato físico (cumprimentos) e não compartilhar objetos pessoais;

Art. 2º. Fica autorizado o retorno da utilização dos espaços públicos (Ginásio/Estádio de Futebol e demais quadras esportivas) para a prática de esportes, desde que atendidas as seguintes restrições:

I - Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição devem sempre usar a máscara de proteção facial, retirando-a apenas quando estiver efetivamente em treinamento ou em jogo. Troque a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando em embalagem própria e com tampa.

II - Lavar com frequência as mãos até os punhos com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%. Se possível, o participante deverá ter consigo pequeno frasco de álcool em gel 70% para higiene das mãos;

III - Trazer de casa sua hidratação. Não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeeze, guampas de tererê, copos, cuias de chimarrão, toalhas, etc).

Caso tenha que usar os bebedouros públicos, evitar tomar diretamente. Primeiro higienize e depois utilize seu copo ou garrafa.

IV - Praticar etiqueta para tosse/espirro (manter distância de pelo menos 2m (dois metros), cubra a tosse de preferência com o cotovelo e espirre com tecidos ou roupas e lave as mãos);

V - Evitar apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;

VI - Recomenda-se ao praticante não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeeze. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais sem aglomeração;

VII - Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;

VIII - Evitar aglomerações nos momentos antes e pós-treinos/jogos, bem como a aglomeração de crianças e adolescentes e demais espectadores em arquibancadas durante, pré e pós treinos;

IX - A cada sessão de treinamento ou competição deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;

X – Recomenda-se ao grupo de risco (maiores de 60 anos, cardiopatas, doentes pulmonares crônicos etc.) que não participem de esportes coletivos;

XI - Deve-se organizar grupos de usuários para cada horário. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

XII – O compartilhamento de equipamentos e objetos de uso pessoal deve ser evitado, garantindo a individualização;

XIII - Se possível o cidadão deverá ter consigo pequeno frasco de álcool em gel 70% para higiene das mãos.

XIV - O usuário/participante de locais públicos de esportes coletivos deverá manter etiqueta respiratória:

a) Higienizar as mãos com água e sabão ou solução alcoólica com frequência e, principalmente, depois de tossir ou espirrar;

b) Evitar tocar os olhos, nariz ou boca sem higienizar as mãos;

c) Cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ao tossir ou espirrar e descartar o lenço usado no lixo;

d) Caso não tenha disponível lenço descartável, ao tossir ou espirrar cubra seu nariz e boca com o braço;

e) Se apresentar qualquer sintoma gripal ou suspeito de Covid -19 deve buscar imediatamente atendimento médico na sua unidade de saúde (ESF) ou procurar a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no Decreto Municipal n. 70/2020, de 17 de setembro de 2020 e de crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

Art. 4º. As normas sanitárias municipais que tratam do enfrentamento à COVID-19 e que foram editadas nos Decretos anteriores permanecem vigentes naquilo que não for contrária as disposições do presente Decreto.

Art. 5º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º, do Decreto Municipal n. 070/2020.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**GABINETE****COVID-19: LEI Nº 1.382/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **CLAUDIMAR ANTÔNIO BARBACOVÍ**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), para fazer face ao custeio das ações do programa de alimentação escolar relacionados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.03 – CONVENIOS****12 – EDUCAÇÃO****368 – EDUCAÇÃO BÁSICA****0097 COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTES DO CORONAVIRUS****20094 – COVID19 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE**

33.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R\$305.000,00

FONTE: 0.1.15.078.000 **Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020).....TOTAL R\$ 305.000,00**

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Inciso II, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de **Tendência de Excesso de Arrecadação** de Recurso Vinculado, de acordo com os seguintes repasses:

I - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 13.987/2020 de 07 de abril de 2020 e Resolução 02/2020 de 09 de abril de 2020.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 17 de novembro de 2020.

CLAUDIMAR ANTONIO BARBACOVÍ

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**PROCURADORIA JURÍDICA****COVID-19: DECRETO Nº 1.585 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

DETERMINA O RETORNO PRESENCIAL AO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA LACERDA-MT, CONSIDERADOS GRUPO DE RISCO, REVOGANDO TODAS AS NORMAS ANTERIORES REFERENTE À COVID-19, PASSANDO A VIGER POR ESSE DECRETO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ação de medidas para a garantia da continuidade da prestação dos serviços públicos no Município de Nova Lacerda/MT, e a manifesta necessidade de mão de obra de serviços técnicos de saúde para tanto;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a redução do número de casos de COVID-19, bem como a possível estabilização da pandemia no Município de Nova Lacerda/MT, conforme comprovam os últimos boletins epidemiológicos, especialmente do dia 17 de novembro de 2020, apresentando 173 casos confirmados desde o início da pandemia, sendo que **171 foram recuperados**, e na data desse decreto há **apenas 02 (duas) pessoas contaminadas**, resolve:

Art. 1º - Determinar o **retorno presencial ao trabalho** dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda-MT afastados por pertencerem ao grupo de risco da pandemia COVID-19, **a partir do dia 23 de novembro 2020**.

§ 1º O servidor, caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo coronavírus (Covid-19), de acordo com protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá se afastar no período previsto no atestado médico e comunicar o fato à chefia imediata, com toda a documentação pertinente.

§ 2º Os atestados médicos e demais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail (rh@novalacerda.mt.gov.br), endereçados ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais e órgãos públicos continuarão com as seguintes medidas já adotadas:

I - Distância segura: mantendo o distanciamento seguro entre as pessoas de 1,5 metros em todos os ambientes, internos e externos;

II - Demarcação de áreas de fluxo: demarcação das áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo seguro;

III - Distanciamento em filas: sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo seguro;

IV - Máscara de proteção facial: barrar a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção facial e obrigatoriedade de uso da mesma por servidores, munícipes, clientes e funcionários;

V - Álcool em gel: disponibilizar álcool em gel 70% para servidores, munícipes, clientes e funcionários nas entradas/acessos dos órgãos públicos, comércio e espaços públicos nos pontos de maior circulação de pessoas;

VI - Atendimento preferencial: priorizar o atendimento de pessoas que são consideradas grupo de risco, evitando sua longa permanência nos estabelecimentos.

Art. 3º Continuam suspensas as atividades escolares públicas e privadas por tempo indeterminado.

Art. 4º Ficam revogadas as normas anteriores referentes ao coronavírus Covid-19, passando vigor por este decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Nova Lacerda-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

COVID-19: AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico - SRP 059/2020**, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FARMACÊUTICOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME**

TERMO DE REFERÊNCIA”. Para acesso ao Edital Complementar 001/2020 os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada nova sessão pública para às **09h00min (horário de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2020**. Acolhimento das propostas eletrônicas: até às 18h do dia 03/12/2020 através do site www.bll.org.br

Peixoto de Azevedo 19 de novembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

COVID-19: EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria Municipal nº 545 de 10 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 059/2020, com base no que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 006, de 12/02/2010, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Fica alterado na íntegra o “Item 6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS” do Termo de Referência (ANEXO I) conforme segue:

6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT REFERENCIA	VLR TOTAL REFERENCIA
1	307862	ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL. CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%. FORMA FARMACEUTICA GEL. FRASCO COM 500ML. INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	2.500	18,00	45.000,00
2	309147	ALCOOL ETILICO HIDRATADO. COM INPM 70 GRAUS. INCOLOR. EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA COM 5 LITROS. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	100	52,70	5.270,00
3	309146	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO. COM INPM 70 GRAUS. INCOLOR. EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA COM 5 LITROS. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	1.285	68,20	87.637,00
4	278046	ALCOOL LIQUIDO 70% ETILICO HIDRATADO, APLICACAO: PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO., C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	5.500	14,35	78.925,00
5	309265	AVENTAL MANGA LONGA COM TIRAS E PUNHO ELASTICO, BRANCO, EM TNT (TECIDO NAO TEXTURIZADO); 100% POLIPROPILENO, DESCARTAVEIS, IMPERMEAVEL, MODELO PADRAO, NAO REUTILIZAVEL. GRAMATURA 60, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	5.020	32,26	161.945,20
6	309143	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	25.000	6,39	159.750,00
7	307982	COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 7.000 UJ. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (NAO MANIPULADO). C/ REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	40.000	1,94	77.600,00
8	309269	DISPENSER PARA ALCOOL GEL ACIONAMENTO VIA PEDAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SUPORTE REGULAVEL, ESTRUTURA DE AÇO E PEDAL DE ALUMÍNIO, 95 CM DE ALTURA, JA MONTADO, COM CAPACIDADE DE 500ML A 2 LITROS DE ALCOOL EM GEL.	un - unidade	97	379,00	36.763,00
9	309226	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (NAO MANIPULADO). C/ REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	10.000	9,64	96.400,00
10	309275	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%, 1% DE CLORETO DE SODIO E AGUA DEIONIZADA Q.S.P 100%. FRASCO COM 50ML. PRODUTO COM AÇÃO FUNGICIDA, GERMICIDA E BACTERICIDA. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	10.500	5,05	53.025,00
11	307646	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (NAO MANIPULADO). C/ REGISTRO DA ANVISA.	un - unidade	20.000	5,25	105.000,00
12	309268	JALECO EM OXFORD COM BOTOES 02 BOLSOS COM MANGA LONGA COM UM ELASTICO DUAS LOGO EM CROMIA TAMANHO P, M, G E GG COR AZUL BEBE.	un - unidade	2.650	92,00	243.800,00
13	309266	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NAO ESTERIL. TAMANHO EG (EXTRA G). CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO. COMPRIMENTO MINIMO 25CM, LUBRIFICACAO ATOXICA. CAIXA 100 UNIDADES. C/ REGISTRO NA ANVISA E REGISTRO NO M.S.	un - unidade	10	67,19	671,90
14	307810	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NAO ESTERIL. TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO. COMPRIMENTO MINIMO 25CM, LUBRIFICACAO ATOXICA. CAIXA 100 UNIDADES. CERTIFICADA PELO INMETRO	un - unidade	660	58,74	38.768,40
15	307811	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NAO ESTERIL. TAMANHO MEDIO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO. COMPRIMENTO MINIMO 25CM, LUBRIFICACAO ATOXICA. CAIXA 100 UNIDADES. CERTIFICADA PELO INMETRO	un - unidade	618	58,46	36.128,28
16	307812	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NAO ESTERIL. TAMANHO PEQUENO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO. COMPRIMENTO MINIMO 25CM, LUBRIFICACAO ATOXICA. CAIXA 100 UNIDADES. CERTIFICADA PELO INMETRO	un - unidade	602	52,81	31.791,62
17	309280	MACACAO DE PROTEÇÃO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCO OU AZUL, ZIPER FRONTAL, CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO M.	un - unidade	1.000	42,31	42.310,00

18	309281	MACACÃO DE PROTEÇÃO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCO OU AZUL, ZIPER FRONTAL, CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO XG.	un - unidade	1.000	42,31	42.310,00
19	309262	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO G.	un - unidade	1	120,00	120,00
20	309263	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO GG.	un - unidade	1.002	120,00	120.240,00
21	309270	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO M	un - unidade	1.002	120,00	120.240,00
22	309018	MASCARA DE PROTECAO EM TECIDO 100% ALGODAO, VARIAS ESTAMPAS E CORES, COM ELASTICO.	un - unidade	50	5,93	296,50
23	21961	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/ 50. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	1.540	87,63	134.950,20
24	308898	OCULOS DE PROTECAO - INCOLOR, COM PROTECAO LATERAL. LENTE FABRICADA EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. COM HASTES REGULÁVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS. COM APOIO NASAL E TRATAMENTO UVA/UVB COM MAIS DE 90 POR CENTO.	un - unidade	330	14,12	4.659,60
25	309274	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO. MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO A TAXA DE PULSO E OS NÍVEIS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE. DISPLAY DIGITAL EM LCD/LED, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOIS 5 SEGUNDOS DE INATIVIDADE, ALIMENTADO ATRAVES DE PILHAS AAA. C/ REGISTRO NA ANVISA	un - unidade	20	225,96	4.519,20
26	309273	PIJAMA CIRURGICO UNISSEX. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO. CONJUNTO COM BLUSA GOLA V, MANGA CURTA, 2 BOLSOS FRONTAIS E CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL, TAMANHOS P, M, G, GG E EGG, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	un - unidade	500	107,66	53.830,00
27	309141	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DA CARNEIRA, VISEIRA EM POLICARBONATO COM DIMENSOES DE 345 X 200 MM.	un - unidade	1.715	29,72	50.969,80
28	309227	SULFATO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG. FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO MASTIGAVEL. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C/ REGISTRO NA ANVISA	un - unidade	100.000	1,66	166.000,00
29	309145	SWAB DE RAYON, COM HASTE PLASTICA, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, INDICADO PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. C/ REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	50	640,00	32.000,00
30	309267	TAPETE SATINIZANTE HIGIENICO TAMANHO 700X440X30 MM, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGICO, BASE EMBORRACHADA, MATERIAL: EVA, ESPUMA E CARPE.	un - unidade	13	133,00	1.729,00
31	309264	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO TESTA COM MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO E RÁPIDA DO TIPO PISTOLA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MEDIR A DISTÂNCIA NA FAIXA DE 1-5 CM, A PILHA, MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO, FAIXA DE TEMPERATURA -50 A 380 GRAUS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 ~ 40 GRAUS (32 ~ 104F). PARA USO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA REGIÃO FRONTAL (TESTA) OU NO BRAÇO (PULSO). CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	127	287,25	36.480,75
32	309137	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, FORMATO SANFONADA, COM ELASTICO, UNISSEX, BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, GRAMATURA MÍNIMA: 20GR/M2. PACOTE COM 100 UNIDADES. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	1.015	32,73	33.220,95
33	309159	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM FLUXOMETRO, ROSCA DE ENYRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA PADRAO ABNT. CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	16	244,50	3.912,00
					TOTAL	2.106.263

2.1.1 Para os itens 05 – 08 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 – 30 – 31 e 33 fica dispensado a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Licença de Funcionamento (Alvara Sanitário), emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Local/ Municipal ou Estadual da sede da proponente. **2.2.** Fica alterado na íntegra a tabela da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II):

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	307862	ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL. CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%. FORMA FARMACEUTICA GEL. FRASCO COM 500ML. INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	2.500			
2	309147	ALCOOL ETILICO HIDRATADO. COM INPM 70 GRAUS. INCOLOR. EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA COM 5 LITROS. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	100			
3	309146	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO. COM INPM 70 GRAUS. INCOLOR. EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA COM 5 LITROS. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	1.285			
4	278046	ALCOOL LIQUIDO 70% ETILICO HIDRATADO, APLICACAO: PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO., C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	5.500			
5	309265	AVENTAL MANGA LONGA COM TIRAS E PUNHO ELASTICO, BRANCO. EM TNT (TECIDO NAO TEXTURIZADO): 100% POLIPROPILENO, DESCARTAVEIS, IMPERMEAVEL, MODELO PADRAO, NAO REUTILIZÁVEL. GRAMATURA 60, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	5.020			
6	309143	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	25.000			
7	307982	COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 7.000 UI. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (NÃO MANIPULADO). C/ REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	40.000			
8	309269	DISPENSER PARA ALCOOL GEL ACIONAMENTO VIA PEDAL. COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SUPORTE REGULÁVEL, ESTRUTURA DE AÇO E PEDAL DE ALUMÍNIO, 95 CM DE ALTURA, JÁ MONTADO, COM CAPACIDADE DE 500 ML A 2 LITROS DE ALCOOL EM GEL.	un - unidade	97			
9	309226	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (NÃO MANIPULADO). C/ REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	10.000			
10	309275	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%, 1% DE CLORETO DE SODIO E AGUA DEIONIZADA Q.S.P 100%. FRASCO COM 50ML. PRODUTO COM AÇÃO FUNGICIDA, GERMICIDA E BACTERICIDA. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	10.500			
11	307646	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (NÃO MANIPULADO). C/ REGISTRO DA ANVISA.	un - unidade	20.000			

12	309268	JALECO EM OXFORD COM BOTOES 02 BOLSOS COM MANGA LONGA COM UM ELASTICO DU-AS LOGO EM CROMIA TAMANHO P, M, G E GG COR AZUL BEBE.	un - unidade	2.650			
13	309266	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NAO ESTERIL. TAMANHO EG (EXTRA G). CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO. COMPRIMENTO MINIMO 25CM, LUBRIFICACAO ATOXICA. CAIXA 100 UNIDADES. C/ REGISTRO NA ANVISA E REGISTRO NO M.S.	un - unidade	10			
14	307810	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NAO ESTERIL. TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADA EM LA-TEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO. COMPRIMENTO MINIMO 25CM, LUBRIFICACAO ATOXICA. CAIXA 100 UNIDADES. CERTIFICADA PELO INMETRO	un - unidade	660			
15	307811	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NAO ESTERIL. TAMANHO MEDIO. CONFECCIONADA EM LA-TEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO. COMPRIMENTO MINIMO 25CM, LUBRIFICACAO ATOXICA. CAIXA 100 UNIDADES. CERTIFICADA PELO INMETRO	un - unidade	618			
16	307812	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NAO ESTERIL. TAMANHO PEQUENO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA. COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL. BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRACAO. COMPRIMENTO MINIMO 25CM, LUBRIFICACAO ATOXICA. CAIXA 100 UNIDADES. CERTIFICADA PELO INMETRO	un - unidade	602			
17	309280	MACACÃO DE PROTEÇÃO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCO OU AZUL, ZIPER FRONTAL, CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TOR-NOZELÓS, TAMANHO M.	un - unidade	1.000			
18	309281	MACACÃO DE PROTEÇÃO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCO OU AZUL, ZIPER FRONTAL, CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E TOR-NOZELÓS, TAMANHO XG.	un - unidade	1.000			
19	309262	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO G.	un - unidade	1			
20	309263	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO GG.	un - unidade	1.002			
21	309270	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO M	un - unidade	1.002			
22	309018	MASCARA DE PROTECAO EM TECIDO 100% ALGODAO, VARIAS ESTAMPAS E CORES, COM ELASTICO.	un - unidade	50			
23	21961	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX C/ 50. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGIS-TRO NO M.S.	un - unidade	1.540			
24	308898	OCULOS DE PROTECAO - INCOLOR, COM PROTECAO LATERAL. LENTE FABRICADA EM MA-TERIAL SUPER-RESISTENTE COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. COM HASTES REGULAVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS. COM APOIO NASAL E TRATAMENTO UVA/UVB COM MAIS DE 90 POR CENTO.	un - unidade	330			
25	309274	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO A TAXA DE PULSO E OS NIVEIS DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE. DISPLAY DIGITAL EM LCD/LED. DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOIS 5 SEGUNDOS DE INATIVIDADE, ALIMENTADO ATRAVES DE PILHAS AAA. C/ REGISTRO NA ANVISA	un - unidade	20			
26	309273	PIJAMA CIRURGICO UNISSEX, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, CONJUNTO COM BLUSA GOLA V, MANGA CURTA, 2 BOLSOS FRONTAIS E CALÇA COM CORDÃO AJUSTAVEL, TAMANHOS P, M, G, GG E EGG, CONFORME NECESSI-DADE DA SECRETARIA.	un - unidade	500			
27	309141	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DA CARNEI-RA, VISEIRA EM POLICARBONATO COM DIMENSOES DE 345 X 200 MM.	un - unidade	1.715			
28	309227	SULFATO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG. FORMA FARMACEUTICA CAPSU-LA, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO MASTIGAVEL. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. C/ REGISTRO NA ANVISA	un - unidade	100.000			
29	309145	SWAB DE RAYON, COM HASTE PLASTICA, MEDINDO 15 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, INDI-CADO PARA COLETA DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDU-AL, PACOTE COM 100 UNIDADES. C/ REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	50			
30	309267	TAPETE SATINIZANTE HIGIENICO TAMANHO 700X440X30 MM. COM ESPECIFICAÇÕES MINI-MAS DE: ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGICO, BASE EMBORRACHADA, MATERI-AL: EVA, ESPUMA E CARPE.	un - unidade	13			
31	309264	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO TESTA COM MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO E RÁPIDA DO TIPO PISTOLA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MEDIR A DIS-TÂNCIA NA FAIXA DE 1-5 CM, A PILHA, MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, DIS-PLAY LCD RETROILUMINADO, FAIXA DE TEMPERATURA -50 A 380 GRAUS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 ~ 40 GRAUS (32 ~ 104F), PARA USO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA REGIÃO FRONTAL (TESTA) OU NO BRAÇO (PULSO). CERTIFICADO PELO IN-METRO.	un - unidade	127			
32	309137	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, FORMATO SANFONADA, COM ELASTICO, UNISSEX, BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, GRAMATURA MI-NIMA: 20GR/M2. PACOTE COM 100 UNIDADES. C/ REGISTRO NA ANVISA E/OU REGISTRO NO M.S.	un - unidade	1.015			
33	309159	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM FLUXOME-TRO, ROSCA DE ENYRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, NIPLE DE SAIDA COM ROSCA PADRAO ABNT. CERTIFICADO PELO INMETRO.	un - unidade	16			
				TOTAL			

3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:

3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, marcando o início da Sessão para o dia **04/12/2020** - Horário: **09h00min** (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: até às 18h do dia 03/12/2020 através do site www.bl.org.br.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Peixoto de Azevedo MT, 19 de novembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: INEXIGIBILIDADE 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2020**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte- MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que está procedendo ao chamamento público para fins de Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de calamidade decorrente da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Porto Alegre do Norte/MT no período de 23 a 30 de Novembro de 2020. Maiores informações no departamento de licitação e contratos, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210

Porto Alegre do Norte – MT, 19 de Novembro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Adriane Teixeira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2020.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/2020.

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a justificativa, parecer contábil e Parecer do Procurador Jurídico do

Município, presentes nos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso II e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS SENDO TESTE DO COVID-19 AG E IGG/IGM, PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

Dados da empresa:

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 26.792.580/0001-90;

Endereço: Av. Oito de Abril, nº 1610, Jardim Independência, região Oeste;

CIDADE: CUIABÁ - MT - CEP:78.031-000;

E-MAIL: vendas2@dihol.com.br / vendas5@dihol.com.br.

Tel.: (65) 3614-8400;

Valor Total: R\$ 15.915,00 (Quinze Mil e Novecentos e Quinze Reais).

Data da Ratificação: 19/11/2020.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 017/2020, do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

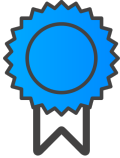
Serra Nova Dourada - MT, em 19 de Novembro de 2020.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR.

PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 23 01:17:31 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)